



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº 939, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 25.000,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA APROVADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 870/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado no corrente exercício crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(672) 4.4.90.52.00.00.1.145.01.0014 Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Total Suplementação: R\$ 25.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, através da proposta nº 5102681712191437916, do Fundo Nacional de Saúde (FNS), na ordem de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de agosto de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT

1